DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE PEREIRA BARRETO	2
Licitações e Contratos	2
Aviso de Licitação	2
Atos Legislativos	3
Resumo da Sessão	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial da Estância Turística de Pereira Barreto, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico da Estância Turística de Pereira Barreto poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico:
www.pereirabarreto.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse:
www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto
CNPJ 44.446.904/0001-10
Avenida Cel. Jonas Alves de Mello, 1947
Telefone: (18) 3704-8500

Câmara Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto
CNPJ 55.757.785/0001-33
Rua Cozo Tagucchi, 1423 - Centro
Telefone: (18) 3704-4455

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pereira Barreto
CNPJ 44.447.258/0001-06
Av. Cel. Jonas Alves de Melo, 2026 - Centro
Telefone: 18-3704-2373

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município da Estância Turística de Pereira Barreto garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pereirabarreto

DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

PODER EXECUTIVO DE PEREIRA BARRETO

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

CARTA CONVITE Nº 004/2018
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 036/2018
AVISO DE LICITAÇÃO

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, faz saber que se acha aberta nesta Prefeitura, até as 14h00min do dia 15/05/2018, a licitação na modalidade CARTA CONVITE nº 004/2018, do tipo menor preço global, objetivando a contratação de empresa especializada na prestação de serviços com locação de estrutura de sonorização e palco medindo 14x10 para a realização do evento denominado "17º Festival de MPB" a realizar-se nos dias 17 a 19 de maio de 2018, na Praça da Bandeira em Pereira Barreto/SP, conforme anexos desta Carta. Para mais informações ou o edital completo, os interessados poderão procurar o Departamento de Licitações desta Prefeitura das 13h00min às 17h00min, ligar para o telefone/fax (18) 3704-8505, no horário de expediente normal, acessar o site www.pereirabarreto.sp.gov.br, ou ainda enviar e-mail para bruna.neris@pereirabarreto.sp.gov.br.

Pereira Barreto/SP, 08 de maio de 2018.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES

PREFEITO

Câmara Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto
Estado de São Paulo
www.camarapereirabarreto.sp.gov.br

ATA DA QUADRAGÉSIMA OITAVA SESSÃO ORDINÁRIA DA DÉCIMA SÉTIMA LEGISLATURA DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO, ESTADO DE SÃO PAULO, REALIZADA EM VINTE E TRÊS DE ABRIL DE DOIS MIL E DEZOITO.

PRESIDENTE: CLÉBER MARIANI P. DE MENEZES
SECRETÁRIO: ISAC RODRIGUES SANTANA

17ª LEGISLATURA

AOS VINTE E TRÊS DIAS DO MÊS DE ABRIL DE DOIS MIL E DEZOITO, NA ESTÂNCIA TURISTICA DE PEREIRA BARRETO, NO PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL, ÀS VINTE HORAS, REALIZOU-SE A QUADRAGÉSIMA OITAVA SESSÃO ORDINÁRIA DA DÉCIMA SÉTIMA LEGISLATURA, SOB A PRESIDÊNCIA DO VEREADOR CLÉBER MARIANI DE MENEZES E SECRETARIADA PELO VEREADOR ISAC RODRIGUES SANTANA . PELO LIVRO DE COMPARECIMENTO VERIFICOU-SE A PRESENÇA DE TODOS OS EDIS. HAVENDO NÚMERO LEGAL, A PRESIDÊNCIA SOLICITOU A TODOS QUE SE COLOCASSEM DE PÉ E,

Rua Cozo Taguchi, 1423 - Fone (18) 3704-4455- e-mail: camara@camarapereirabarreto.com.br – Pereira Barreto/SP - 15370-000

" SOB A PROTEÇÃO DE DEUS" , DECLAROU ABERTOS OS TRABALHOS. LEITURA DA ATA DA SESSÃO ANTERIOR – EM DISCUSSÃO E EM VOTAÇÃO, APROVADA POR UNANIMIDADE. LEITURA DO ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 07/2018 QUE " DISPÕE SOBRE A REINTEGRAÇÃO DO VEREADOR ANTÔNIO DIAS PEREIRA À PRESIDÊNCIA DA COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA E REDAÇÃO, NOS TERMOS QUE ESPECIFICA" . LEITURA DA MENSAGEM Nº 32, RECEBIDA DO SR. PREFEITO MUNICIPAL, ENCAMINHANDO O PROJETO DE LEI Nº 31/2018 QUE " DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA QUE O MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO/SP REALIZE SERVIÇOS EM CONJUNTO COM O MUNICÍPIO LIMÍTROFE DE MIRANDÓPOLIS/SP, VISANDO A MELHORIA DA INFRAESTRUTURA DE ESTRADAS RURAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS" ; LEITURA DA MENSAGEM Nº 33, RECEBIDA DO SR. PREFEITO MUNICIPAL, ENCAMINHANDO O PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 12/2018 QUE " INSTITUI O PLANO DIRETOR DE TURISMO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO" , TODOS ENCAMINHADOS ÀS COMISSÕES PARA PARECERES. LEITURA DE OFÍCIO DO SR. OSWALDO ESPERANÇA, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO,

HABITAÇÃO E SEGURANÇA, RESPONDENDO AS INDICAÇÕES NºS: 32 E 33/2018. LEITURA DAS INDICAÇÕES NºS: 36, 37 E 38/2018 – OFICIADAS. LEITURA DO REQUERIMENTO Nº 21/2018, DE AUTORIA DO VEREADOR VALDOMIRO TONETI JÚNIOR E SUBSCRITO POR TODOS OS VEREADORES, SOLICITANDO QUE O **PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 12/2018** QUE " **INSTITUI O PLANO DIRETOR DO TURISMO NA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO**" FOSSE APRECIADO E VOTADO EM REGIME DE URGÊNCIA ESPECIAL, EM DISCUSSÃO, FIZERAM USO DA PALAVRA OS VEREADORES VALDOMIRO TONETI JÚNIOR, ANTÔNIO DIAS PEREIRA, ISAC RODRIGUES SANTANA, FRANCISCO LEITE GOMES E JOÃO BATISTA THEREZA, EM VOTAÇÃO, APROVADO POR UNANIMIDADE. LEITURA DO REQUERIMENTO Nº 22/2018, DE AUTORIA DO VEREADOR VALDOMIRO TONETI JÚNIOR E SUBSCRITO POR TODOS OS VEREADORES, SOLICITANDO QUE O **PROJETO DE LEI Nº 31/2018** QUE " **DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA QUE O MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO/SP REALIZE SERVIÇOS EM CONJUNTO COM O MUNICÍPIO LIMÍTROFE DE MIRANDÓPOLIS/SP , VISANDO A MELHORIA DA INFRAESTRUTURA DE ESTRADAS RURAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**" FOSSE

Rua Cozo Taguchi, 1423 - Fone (18) 3704-4455- e-mail: camara@camarapereirabarreto.com.br – Pereira Barreto/SP - 15370-000

APRECIADO E VOTADO EM REGIME DE URGÊNCIA ESPECIAL, EM DISCUSSÃO, FIZERAM USO DA PALAVRA OS VEREADORES VALDOMIRO TONETI JÚNIOR, ISAC RODRIGUES SANTANA, CLÉBER MARIANI PINTO DE MENEZES, EM VOTAÇÃO, APROVADO POR UNANIMIDADE. **LEITURA DO OFÍCIO Nº 113/2018**, DO MERETÍSSIMO JUÍZ ELEITORAL DA 88ª ZONA ELEITORAL, DR. LUCIANO CORREA ORTEGA, COMUNICANDO OS HORÁRIOS DE ATENDIMENTO DO CARTÓRIO ELEITORAL. **LEITURA DOS PARECERES AOS PROJETOS DE LEIS NºS: 30 E 31/2018** E AO **PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 12/2018.** EM SEGUIDA PASSOU-SE À **ORDEM DO DIA** QUE CONSTOU DOS **PROJETOS DE LEIS NºS: 30/2018** QUE " **DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO (RECINTO DE EXPOSIÇÕES HEITOR BERETTA) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**" ; **31/2018** – QUE " **DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA QUE O MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO/SP REALIZE SERVIÇOS EM CONJUNTO COM O MUNICÍPIO LIMÍTROFE DE MIRANDÓPOLIS/SP, VISANDO A MELHORIA DA INFRAESTRUTURA DE ESTRADAS RURAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**" , EM DISCUSSÃO, FEZ USO DA PALAVRA O VEREADOR JOÃO BATISTA THEREZA, EM VOTAÇÃO, APROVADO POR UNANIMIDADE. **PROJETO DE**

Câmara Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto
Estado de São Paulo
www.camarapereirabarreto.sp.gov.br

LEI COMPLEMENTAR Nº 12/2018 QUE " INSTITUI O PLANO DIRETOR DE TURISMO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO" , EM DISCUSSÃO E EM VOTAÇÃO EM 1º E 2º TURNOS, APROVADO POR UNANIMIDADE. TODOS OS PROJETOS APROVADOS FORAM ENCAMINHADOS AO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL PARA SANÇÃO E PROMULGAÇÃO. EM SEGUIDA PASSOU-SE AO PEQUENO EXPEDIENTE: USARAM A TRIBUNA LIVRE OS VEREADORES: ANTÔNIO DIAS PEREIRA, FRANCISCO LEITE GOMES, CLÉBER MARIANI PINTO DE MENEZES. NADA MAIS HAVENDO A TRATAR, A PRESIDÊNCIA SOLICITOU A TODOS QUE SE COLOCASSEM DE PÉ E " SOB A PROTEÇÃO DE DEUS" DECLAROU ENCERRADOS OS TRABALHOS. PARA FICAR CONSTANDO, LAVROU-SE ESTA ATA. SALA DAS SESSÕES " VALDEMIR SUMAN" , AOS SETE DIAS DO MÊS DE MAIO DE DOIS MIL E DEZOITO.

PRESIDENTE:_____

SECRETÁRIO:_____

5

Rua Cozo Taguchi, 1423 - Fone (18) 3704-4455- e-mail: camara@camarapereirabarreto.com.br – Pereira Barreto/SP - 15370-000

Câmara Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto
Estado de São Paulo
www.camarapereirabarreto.sp.gov.br

Requerimento Nº 23/2018

Senhor Presidente:

Considerando que o Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, publicou no dia 23 de abril de 2018, o Comunicado SDG. nº 016/2018, o qual **COMUNICA** aos órgãos públicos estaduais e municipais que adotem providências no sentido de que as entidades do terceiro setor (OS, OSCIPS, OSCS) destinatárias de recursos públicos cumpram os dispositivos legais relativos à transparência de seus atos, conforme documento em anexo;

Considerando que no Município de Pereira Barreto repassa recursos públicos a diversas entidades do terceiro setor, dentre elas citamos como exemplo a Associação de Ensino e Cultura Urubupungá (AECU); Associação Cultural Esportiva de Pereira Barreto (ACEP); Associação de Amigos do Museu Histórico da Colonização de Pereira Barreto; Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Pereira Barreto (APAE); Associação Educacional e Recreativa FACMOL de Pereira Barreto/SP (AERFAC); Legião Mirim; Parque Frederico Ozanan; Santa Casa de Misericórdia de Pereira Barreto e SOS – Serviço de Obras Sociais;

Considerando a necessidade de tomar conhecimento quais as providências que a Prefeitura Municipal adotou no sentido de cumprir o Comunicado SDG. Nº 016/2018, a fim de exigir que as entidades do terceiro setor destinatárias de recursos públicos cumpram os dispositivos legais relativos à transparência de seus atos.

Requeremos regimentalmente à Mesa, após ouvido o augusto plenário, seja encaminhado ofício ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal para que responda e encaminhe a essa Casa de Leis o seguinte:

1 - A Prefeitura Municipal de Pereira Barreto adotou alguma providência a fim de exigir que as entidades do terceiro setor destinatárias de recursos públicos cumpram os dispositivos legais relativos à transparência de seus atos, especialmente aquelas descritas no Comunicado SDG. nº 019/2018, em consonância com o art. 11 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, quais sejam:

a) divulgação pela via eletrônica de todas as informações sobre suas atividades e resultados, dentre outros:

a.1) o estatuto social atualizado;

a.2) termos de ajustes; planos de trabalho;

PROTOCOLO 188/2018 - 07/05/2018 14:28

Rua Cozo Taguchi, 1423 - Fone (18) 3704-4455- e-mail: camara@camarapereirabarreto.com.br – Pereira Barreto/SP - 15370-000

a.3) relação nominal dos dirigentes, valores repassados;

a.4) lista de prestadores de serviços (pessoas físicas e jurídicas) e os respectivos valores pagos;

a.5) remuneração individualizada dos dirigentes e empregados com os respectivos nomes, cargos ou funções;

a.6) balanços e demonstrações contábeis e os relatórios físico-financeiros de acompanhamentos, regulamento de compras e de contratação de pessoal.

Se positivo, encaminhar cópia das providências adotadas pela Prefeitura Municipal, referentes aos anos de 2017 e 2018 e informar quais entidades do terceiro setor destinatárias de recursos públicos atendem ao disposto nas alíneas acima e quais não atendem, bem como a relação dos endereços eletrônicos em que essas informações podem ser localizadas. Se negativo, quais providências a Prefeitura Municipal pretende adotar em relação a entidades que não cumprem os dispositivos legais relativos à transparência de seus atos?

2 - A Prefeitura Municipal mantém, em seu sítio oficial na internet, a relação das parcerias celebradas e dos respectivos planos de trabalho, em atendimento ao disposto no art. 10 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014? Se positivo, informar o endereço eletrônico em que essas informações podem ser localizadas.

Sala das Sessões Valdemir Suman, 7 de maio de 2018.

CLÉBER MARIANI PINTO DE MENEZES
Vereador do MDB

PROTOCOLO 188/2018 - 07/05/2018 14:28

Rua Cozo Taguchi, 1423 - Fone (18) 3704-4455- e-mail: camara@camarapereirabarreto.com.br – Pereira Barreto/SP - 15370-000

Câmara Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto
Estado de São Paulo
www.camarapereirabarreto.sp.gov.br

Requerimento 024/2018

Senhor Presidente:

Requeremos regimentalmente à Mesa, após ouvido o augusto plenário, seja encaminhado ofício ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal solicitando que informe a esta Casa de Leis se a documentação que deveria ser enviada ao INCRA, como o projeto de reforma dos imóveis deste instituto no município, já foi encaminhada.

JUSTIFICATIVA: No mês passado, este vereador esteve em São Paulo-SP, juntamente com o senhor Prefeito, em reunião no escritório do INCRA, e ficou acertado que o instituto realizaria a reforma dos imóveis que tem no município, mais precisamente na Fazenda São Rafael, para a conversão destes em um posto de atendimento médico. Para tanto, é necessário que seja enviada a documentação completa exigida pelo INCRA. E o prazo de entrega termina em junho/2018.

Sala das Sessões Valdemir Suman, 07 de maio de 2018.

ISAC RODRIGUES SANTANA
Vereador do PSB

PROTOCOLO 193/2018 - 07/05/2018 19:40

Rua Cozo Taguchi, 1423 - Fone (18) 3704-4455- e-mail: camara@camarapereirabarreto.com.br – Pereira Barreto/SP - 15370-000

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO – ESTADO DE SÃO PAULO
VEREADOR CAPITÃO PM ANTÔNIO DIAS PEREIRA - PSB

Indicação Nº 39/2018.

Excelentíssimo Senhor Presidente;

Indico (indicamos) que **todos os obstáculos** de redução de velocidade, popularmente conhecidos como **"Quebra-molas"** sejam sinalizados com a respectiva pintura para melhor visualização, **além da necessária sinalização com placas verticais**, conforme determina o Art. 6º, combinado com o Anexo IV, da Resolução do CONTRAN Nº 600, de 24 de maio de 2016.

Em resumo, toda a colocação de ondulação transversal na via **só será admitida se acompanhada da devida sinalização viária**, conforme legislação ora mencionada, senão vejamos.

Art. 6º - A colocação de ondulação transversal na via **só será admitida se acompanhada da devida sinalização viária**, constituída no mínimo de:

I – Placa com o sinal R-19 - "Velocidade Máxima Permitida", regulamentando a velocidade em 30 km/h, quando se utilizar a ondulação TIPO A, e em 20 km/h, quando se utilizar a ondulação transversal TIPO B, sempre antecedendo o dispositivo;

II – Placa com o sinal de advertência A-18 - "Saliência ou Lombada", antes da ondulação transversal, colocada de acordo com os critérios estabelecidos pelo Manual Brasileiro de Sinalização de Trânsito - Volume II - Sinalização Vertical de Advertência, do CONTRAN, conforme exemplo constante do ANEXO IV da presente Resolução;

III – Placa com o sinal de advertência A-18 – "Saliência ou Lombada" com seta de posição, colocada junto à ondulação, de acordo com os critérios estabelecidos pelo Manual Brasileiro de Sinalização de Trânsito - Volume II - Sinalização Vertical de Advertência, do CONTRAN, conforme exemplo constante do ANEXO IV da presente Resolução;

(...).

No mesmo sentido, requer-se que seja revitalizada a sinalização horizontal de **"PARE"**, haja vista que na maioria dos cruzamentos, **principalmente fora do centro da cidade**, tal sinalização **é praticamente inexistente**, o que poderá também dar ensejo a acidentes envolvendo veículos automotores, podendo até mesmo atingir a integridade física de eventuais vítimas.

Assim, as indicações ora entabuladas têm como sustentáculo o contido no Art. 72, da Lei 9.503/97 (Código de Trânsito Brasileiro), **aguardando-se a resposta** conforme determina o Art. 73, do mesmo Dispositivo legal ora mencionado.

1

Rua Cozo Taguchi, 1423 – Fone (18) 3704-4455 – **Celular 18-997767070 – 991919999** – CEP 15.370-000, Pereira Barreto/SP.

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO – ESTADO DE SÃO PAULO
VEREADOR CAPITÃO PM ANTÔNIO DIAS PEREIRA - PSB

Longe de interferir na Administração do Poder Executivo, a presente indicação serve também para que seja observado, no caso de eventual atendimento na colocação de novos redutores de velocidade (quebra-molas) se, efetivamente, **atende a legislação ora mencionada**, evitando-se em caso contrário que o Município venha a figurar no polo passivo em caso de eventuais acidentes, em face da falta da respectiva e necessária sinalização.

JUSTIFICATIVAS:

Além da determinação legal ora mencionada, a falta das respectivas sinalizações poderão ser o item principal a dar ensejo à ocorrência de acidentes, principalmente no período **noturno** e em **dias de chuvas**, trazendo até mesmo consequências monetárias em desfavor do Município, além de prejuízos à própria população na condição de usuários da via pública, que poderá resultar até mesmo danos à integridade física.

Sala das Sessões Valdemir Suman, 07 de maio de 2018.

ANTÔNIO DIAS PEREIRA
Vereador do PSB

2

Rua Cozo Taguchi, 1423 – Fone (18) 3704-4455 – **Celular 18-997767070 – 991919999** – CEP 15.370-000, Pereira Barreto/SP.

Câmara Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto
Estado de São Paulo
www.camarapereirabarreto.sp.gov.br

Indicação Nº 040/2018

Indico (amos) ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal a realização de reparos na tela de proteção do campo de futebol do Jardim Oitis.

JUSTIFICATIVA: Nesta praça de esporte, localizada na esquina da Rua Goiás com a Avenida Dom Pedro II, a tela de aço localizada atrás das traves, e que impede a bola de chegar à avenida quando atirada contra o gol, encontra-se totalmente destruída, deixando de cumprir sua função primordial, que é reter o avanço das bolas em direção ao asfalto.

Sala das Sessões Valdemir Suman, 07 de maio de 2018.

CLÉBER MARIANI PINTO DE MENEZES
Vereador do PMDB-Presidente

PROTOCOLO 189/2018 - 07/05/2018 16:50

Rua Cozo Taguchi, 1423 - Fone (18) 3704-4455- e-mail: camara@camarapereirabarreto.com.br – Pereira Barreto/SP - 15370-000

Câmara Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto
Estado de São Paulo
www.camarapereirabarreto.sp.gov.br

Indicação Nº 041/2018

Indico (amos) ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal a realização de reparos no bueiro localizado na esquina da Avenida Brasília com a Rua Manoel de Oliveira.

JUSTIFICATIVA: Nesta esquina, a enxurrada que desce pela Rua Manoel de Oliveira, ao invés de ser coletada pelo bueiro existente no final da rua, acaba passando por cima deste, indo parar no interior de uma residência localizada logo defronte o bueiro. É preciso que se faça com urgência a limpeza ou o reparo neste bueiro, porque há muito que perdeu sua função, que é fazer escoar a água, evitando alagamentos e destruição.

Sala das Sessões Valdemir Suman, 07 de maio de 2018.

CLÉBER MARIANI PINTO DE MENEZES
Vereador do PMDB-Presidente

PROTOCOLO 190/2018 - 07/05/2018 17:02

Rua Cozo Taguchi, 1423 - Fone (18) 3704-4455- e-mail: camara@camarapereirabarreto.com.br – Pereira Barreto/SP - 15370-000

Câmara Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto
Estado de São Paulo
www.camarapereirabarreto.sp.gov.br

Indicação Nº 042/2018

Indico (amos) ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal a confecção de um quebra-molas próximo à esquina da Rua Amazonas com a Rua Guanabara.

JUSTIFICATIVA: Este trecho da Amazonas, que vai da Santa Catarina até a Cel. Basileu Estrela, tem aproximadamente 300 metros. Distância suficiente para alguns motoristas desenvolverem velocidades de até 60 km/h, muito acima do permitido para o local, trazendo risco de atropelamentos aos moradores, principalmente às crianças.

Sala das Sessões Valdemir Suman, 07 de maio de 2018

CLÉBER MARIANI PINTO DE MENEZES
Vereador do PMDB-Presidente

PROTOCOLO 191/2018 - 07/05/2018 17:22

Rua Cozo Taguchi, 1423 - Fone (18) 3704-4455- e-mail: camara@camarapereirabarreto.com.br – Pereira Barreto/SP - 15370-000

Câmara Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto
Estado de São Paulo
www.camarapereirabarreto.sp.gov.br

Indicação Nº 043/2018

Indico (amos) ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal a reforma dos vestiários do Estádio Municipal.

JUSTIFICATIVA: Em visita ao estádio municipal, pudemos constatar o estado de abandono do local. Pintura velha e danificada, telhado danificado, e o pior, o estado deplorável em que se encontram os vestiários dos futebolistas. Fica impossível a utilização por quem quer que seja destas instalações. Sanitários quebrados, piso quebrado, parte elétrica que não funciona. Sugerimos ainda que estes vestiários permaneçam fechados enquanto não se proceda à reforma dos mesmos, para se evitar mais vandalismo e coibir ações como as de usuários de droga.

Sala das Sessões Valdemir Suman, 07 de maio de 2018

CLÉBER MARIANI PINTO DE MENEZES
Vereador do PMDB - Presidente

PROTOCOLO 192/2018 - 07/05/2018 17:36

Rua Cozo Taguchi, 1423 - Fone (18) 3704-4455- e-mail: camara@camarapereirabarreto.com.br – Pereira Barreto/SP - 15370-000

Câmara Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto
Estado de São Paulo
www.camarapereirabarreto.sp.gov.br

Indicação Nº 043/2018

Indico (amos) ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal a reforma dos vestiários do Estádio Municipal.

JUSTIFICATIVA: Em visita ao estádio municipal, pudemos constatar o estado de abandono do local. Pintura velha e danificada, telhado danificado, e o pior, o estado deplorável em que se encontram os vestiários dos futebolistas. Fica impossível a utilização por quem quer que seja destas instalações. Sanitários quebrados, piso quebrado, parte elétrica que não funciona. Sugerimos ainda que estes vestiários permaneçam fechados enquanto não se proceda à reforma dos mesmos, para se evitar mais vandalismo e coibir ações como as de usuários de droga.

Sala das Sessões Valdemir Suman, 07 de maio de 2018

CLÉBER MARIANI PINTO DE MENEZES
Vereador do PMDB - Presidente

PROTOCOLO 192/2018 - 07/05/2018 17:36

Rua Cozo Taguchi, 1423 - Fone (18) 3704-4455- e-mail: camara@camarapereirabarreto.com.br – Pereira Barreto/SP - 15370-000